

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06243204-4.595-0001-3190-0-10.1	9.177.484,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	10.000.000,00
2261.10303043-1.015-0001-4490-0-10.1	20.000.000,00
2261.10303043-1.090-0001-4490-1-10.1	3.500.000,00
2261.10303043-2.035-0001-3390-0-10.1	5.000.000,00
2261.10303075-2.095-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
2261.10303075-2.095-0001-4490-0-10.1	4.000.000,00
2261.10303075-4.173-0001-4490-1-10.1	2.500.000,00
2261.10571131-4.317-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304104-4.252-0001-3390-1-60.1	35.645,15
TOTAL DA ANULAÇÃO	144.302.129,15

DECRETO NE Nº 488, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$235.598.950,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$235.598.950,00 (duzentos e trinta e cinco milhões quinhentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de setembro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 488, de 13 de setembro de 2016) (registrado no SIAFI/MG sob o número 116)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.19122701-2.417-0001-3390-0-10.7	78.466,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20122701-2.417-0001-3390-0-10.7	164.500,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06122701-2.063-0001-3390-0-10.7	9.140.000,00
1251.10302133-2.071-0001-3390-0-10.1	228.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-10.1	200.000.000,00
1261.12362212-2.140-0001-3390-0-23.7	2.635.227,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	292.457,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
1471.15122701-2.417-0001-3390-0-10.7	356.261,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08122701-2.417-0001-3390-0-10.7	1.520.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7	7.750.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	510.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7	139.386,00
FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA	
2111.20122701-2.417-0001-3390-0-10.7	105.771,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	560.560,00
2151.12361097-4.230-0001-3390-0-10.7	186.572,00
2151.12362097-4.231-0001-3390-0-10.7	191.913,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	1.016.603,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS	

GERAIS	
2201.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	113.193,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3390-0-60.7	60.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.417-0001-3390-0-60.7	2.152.940,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	2.632.791,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12122701-2.417-0001-3390-0-10.7	5.525.614,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS	
2381.24122701-2.417-0001-3390-0-10.7	23.770,00
INSTITUTO DE GEOINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	
2401.19122701-2.417-0001-3390-0-10.7	11.177,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGO-	
TAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2441.15122701-2.417-0001-3390-0-60.7	203.749,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	235.598.950,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.19122701-2.002-0001-3390-0-10.1	78.466,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20606150-4.354-0001-3390-0-10.1	50.000,00
1231.20608053-4.119-0001-3390-1-10.1	14.500,00
1231.20608057-4.124-0001-3390-1-10.1	50.000,00
1231.20608150-4.351-0001-3390-1-10.1	50.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.246-0001-3390-1-10.1	9.368.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361211-4.643-0001-4450-1-10.1	140.300.000,00

1261.12361212-2.144-0001-3190-0-23.1	2.635.227,00
1261.12782210-4.642-0001-3340-1-10.1	59.700.000,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	7.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	13.174.891,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12363167-4.434-0001-3390-0-60.1	60.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.002-0001-3390-0-60.1	2.152.940,00
INSTITUTO DE GEOINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	
2401.19122701-2.002-0001-3390-0-10.1	11.177,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGO-	
TAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2441.17665038-4.076-0001-3390-0-60.1	203.749,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	235.598.950,00

13 878765 - 1

Hipólito/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no 'Minas Gerais' de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

13 878645 - 1

Toma sem efeito a publicação da Portaria Nº 06 de 12 de setembro de 2016 publicado no "Minas Gerais", página 02, Coluna 1, do dia 13/09/2016.

13 878368 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 06 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria SEGOV nº 01, de 16 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 869/1952 e nº 14.184/2002, bem como o Decreto nº 45.766/2011, e, considerando, ainda, as justificativas consignadas no Memorando nº 02/2016 – Comissão do PAD nº 001/2016, expedido pela Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo assinalado no artigo 1º da Portaria SEGOV nº 04, de 26 de agosto de 2016, por mais 30 dias, a contar de 16/09/2016, para que a Comissão Processante possa concluir seus trabalhos e apresentar o Relatório Conclusivo referente à apuração dos fatos para os quais foi designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2016.

Odaír José da Cunha
Secretário de Estado de Governo

13 878369 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, de acordo com a Resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-03, aos servidores:

ITALO SOUZA DE ANDRADE, Masp 1139430-1, 01 (um) mês, a partir de 22-08-2016, referente ao 1º quinquênio;
RICARDO LUIS PEREIRA TOLOMELLI, Masp 0260907-1, 13 (treze) meses, a partir de 26-09-2016, referente aos 1º, 3º, 4º, 5º e 7º quinquênios.

ELIZABETH APARECIDA FONSECA E CASTRO

13 878752 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando da competência delegada no § 3º do art. 1º do Decreto nº 45055, de 10 de março de 2009, autoriza, ANA TEREZA RIBEIRO FERNANDES, MASP 752273-3, EPPGG, NÍVEL II, GRAU G, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a 50% da carga horária mensal, no período de 01/08/2016 a 28/02/2018, para participar do MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA, ministrado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, Minas Gerais, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Autoriza, RENATA MUINHOS PEREIRA, MASP 752743-5, EPPGG, NÍVEL I, GRAU F, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 09/01/2017 a 09/04/2018, para participar do MESTRADO EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E DESENVOLVIMENTO, ministrado na Universidade Católica de Milão, em Milão, na Itália, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.
HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 878682 - 1